

Lei n.º 155, de 26.04.2004

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou a seguinte e eu Prefeito Municipal de Martins Soares em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, ADEC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.073.267/0001-89, com endereço à Rua Cota Emerick, nº 729 “C”, centro, Martins – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro (26/04/2004).

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal